

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS - SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO

Ano 2023

1. SERVIÇOS DE GESTÃO DE ÁGUA PARA REGADIO

1.1 REGADIO - ILHA DA MADEIRA

À venda de água no âmbito da gestão de água para regadio na Ilha da Madeira aplica-se o seguinte tarifário:

1.1.1 Água de regadio para uso predominantemente agrícola:

- a) de propriedade: 105,26 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 90,78 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 14,48 euros a título de tarifa de conservação e exploração;
- b) de arrendamento: 108,73 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 91,07 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 17,66 euros a título de tarifa de beneficiação e rega e conservação e exploração.

1.1.2 Água de regadio para uso predominante não agrícola:

- a) águas de regadio para fins não agrícolas, nomeadamente rega de jardins e demais zonas verdes, áreas de lazer ou desportivas:
 - i. de propriedade: 61,25 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 12,65 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 48,60 euros a título de tarifa de conservação e exploração;
 - ii. de arrendamento: 66,04 euros anuais por cada hora de contrato, dos quais 13,64 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 52,40 euros a título de tarifa de beneficiação e rega e conservação e exploração.
- b) água para rega de campo de golfe 0,1611 euros por metro cúbico fornecido, dos quais 0,0334 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,1277 euros;

- c) água de uso industrial, agroindustrial, comercial, pecuário ou outros fins¹, no valor de 0,3543 euros por metro cúbico fornecido, dos quais 0,0733 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,2810 euros;
- 1.1.3 Água para instalações provisórias destinadas à indústria da construção ou similar, no valor de 0,5314 euros por metro cúbico fornecido, dos quais 0,1098 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,4216 euros;
- 1.1.4 Água bruta para produção de água potável, no valor de 0,2772 euros por metro cúbico fornecido;
- 1.1.5 Venda de água de rega, quando transportada pelo consumidor através de autotanque, abastecido em locais designados pela ARM, em função das disponibilidades hídricas existentes:
- a) água de regadio para uso predominantemente agrícola: 0,1611 euros por metro cúbico fornecido, dos quais 0,0334 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,1277 euros;
 - b) água de regadio para uso predominantemente não agrícola: 0,5314 euros por metro cúbico fornecido, dos quais 0,1098 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,4216 euros.

1.2 REGADIO - ILHA DO PORTO SANTO

- 1.2.1 À venda de água para uso predominantemente agrícola na Ilha do Porto Santo aplica-se o seguinte tarifário:
- a) 0,65 euros por hora quando fornecida através de levada de rega, dos quais 0,06 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,59 euros;
 - b) 0,0355 euros por metro cúbico fornecido quando transportada pelo consumidor através de autotanque abastecido no reservatório do Tanque, dos quais 0,0073 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,0282 euros;

¹ Inclui a rega de jardins e demais zonas verdes, áreas de lazer ou desportivas, quando a medição do volume fornecido for realizado por recurso a um contador volumétrico.

- c) 0,1611 euros por metro cúbico fornecido, para a rega do campo de golfe do Porto Santo, quando fornecida através de infraestruturas concessionadas, dos quais 0,0334 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,1277 euros;
- d) 0,3543 euros por metro cúbico fornecido, para outros usos quando fornecida através das infraestruturas hidráulicas do sistema concessionado, dos quais 0,0733 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,2810 euros.
- 1.2.2 A venda de água de rega para uso predominantemente não agrícola, através de autotanque abastecido no reservatório do Tanque, é igual a 0,6603 euros por metro cúbico fornecido, se o transporte for realizado pelo consumidor, dos quais 0,1364 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 0,5239 euros;
- 1.2.3 O preço da venda de água dessalinizada para complemento do regadio em situações de carácter excecional é de 1,4495 euros por metro cúbico fornecido, dos quais 0,2997 euros são comparticipados pela Região Autónoma da Madeira a título de bonificação pública do preço de venda de água ao consumidor final, cabendo a este último o pagamento dos remanescentes 1,1498 euros.

1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

A todos os preços estabelecidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.